



PORTARIA INTERNA FDRP Nº 052, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de competência para autorizações no âmbito administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria GR nº 6.561/2014, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 1º, inciso II, letra d, da Portaria GR nº 6.561, de 16 de junho de 2014, delego ao Assistente Técnico Administrativo da FDRP/USP a competência para:

- a) autorizar o pagamento de solicitações de empréstimo de veículo feitas pelo Sistema de Empréstimo de Veículos (POOL) da USP;
- b) autorizar o pagamento de diárias para motoristas da FDRP e de outras Unidades USP a serviço da FDRP, utilizando-se de veículos do Sistema de Empréstimo de Veículos (POOL) da USP;
- c) autorizar o pagamento de diárias de motoristas da FDRP e de outras Unidades USP a serviço da FDRP, utilizando-se de veículos da FDRP.

Artigo 2º - Autorizar, previamente, o empréstimo do Auditório, obedecendo às regras da Portaria Interna FDRP/USP 42-2022, de 07 de dezembro de 2022, para 1 (um) dia, no caso de solicitações feitas por Unidades USP.

Artigo 3º - Em caso de férias ou outros impedimentos da Assistência Técnica Administrativa (ATAD), fica designada a competência ao(à) substituto(a) da mesma.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor